PROJETO DE LEI Nº 021, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.115,00 (quatro mil e cento e quinze reais) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da devolução de saldo residual, proveniente do repasse financeiro do Convênio SEDACTEL nº 58/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Pareci Novo, e que teve como objeto a Implantação de Academia ao Ar Livre - Matiel, e dá outras providências.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.115,00 (quatro mil e cento e quinze reais), na seguinte classificação funcional-programática:

11.01.27.813.0139.1072 – IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AR LIVRE - MATIEL
743. 3.4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.115,00
Recurso 1217 – Implantação Academia Ar Livre - Matiel

Art.2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2019 – Anexo 12 – (57220) – 1.1.1.1.1.50.03.03.00.00 – Banco Banrisul S.A. – Academia Saúde de Matiel, no valor de R$ 4.115,00 (quatro mil e cento e quinze reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 18 DE ABRIL DE 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO
Prefeito Municipal